



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO GOMES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL: 105/2021

EMENTA: Assegura ao aluno diabético cardápio de alimentação escolar especial, adaptado à respectiva condição de saúde.

ART. 1º - Fica assegurada a todos os alunos da rede pública Municipal, portadores de diabetes, alimentação adequada e adaptada a essa condição de saúde, durante as refeições realizadas nos estabelecimentos de ensino.

ART. 2º - A direção de cada estabelecimento deverá no início do ano letivo, certificar a presença de alunos matriculados em sua unidade de ensino que possuam diabetes, a fim de providenciar o fornecimento da alimentação adequada.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Esta proposta tem como objetivo oferecer alimentação adequada aos alunos do ensino público portadores de diabetes.

Por essa razão, para que a educação alimentar se apresente não só na teoria e também na prática, no dia a dia de nossas crianças em idade escolar, fazê-las ingerir na merenda alimentos específicos para essa dieta é medida de absoluta necessidade.

Trata-se de ação mais barata aos cofres públicos do que, propriamente, o tratamento da diabetes DM1 ou DM2.

O tratamento da Diabetes Mellitus é, basicamente, o mesmo na criança e no adulto, sendo que na criança e no adolescente, o tipo mais frequente é o tipo 1, que necessita de insulina para sobreviver. Já o tipo 2, que é a forma mais frequente de diabetes, prevalece no adulto e inicia seu tratamento com medicamentos por via oral (hipoglicemiantes orais) podendo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

em sua evolução, necessitar de insulina para um melhor controle. Dessa forma, enquanto o DM1 precisa de insulina para sobreviver, o DM2 pode necessitar de insulina para melhorar seu controle metabólico. No entanto, pode haver DM1 no adulto e tem crescido o número de DM2 em crianças e adolescentes.

Em qualquer um dos quadros acima descrito, o controle alimentar é imprescindível.

A prevenção do diabetes está associada à prevenção da obesidade e diminuição de consumo de carboidratos, principalmente o açúcar.

Assim, a merenda adequada a alunos diabéticos evitará que alimentos impróprios agravem seu estado de saúde e venha a colaborar com o descontrole da sua taxa glicêmica.

Diante disso, estabelecem-se regras e reconhece-se a atividade física como serviço essencial.

Barra Mansa, 16 de Julho de 2021.

GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES

VEREADOR

LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES

VEREADORA

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE

VEREADOR